



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 / 07 / 2025

(Servidor)

PORTARIA Nº 58/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para os servidores abaixo conduzirem veículos oficiais do município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de servidores habilitados para a condução de veículos deste Município;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo é habilitado e possui capacidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo elencados a conduzir veículos oficiais pertencentes ao Município de Liberdade, desde que compatível com sua categoria de habilitação:

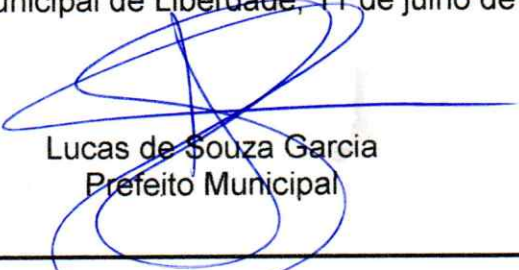
FRANCISMAR LANDIM DE PAULA – CNH 06394581134
VALMIR JOSÉ LANDIM – CNH 05346141677

Art. 2º Os servidores deverão observar todas as normas de trânsito e segurança vigentes, sendo responsável pelo zelo e boa utilização dos bens públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 11 de julho de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal